

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 59 / 2016

Concede continuidade das férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder continuidade das férias ao servidor ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Advogado, no período de 04 a 08 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, interrompida através da Portaria nº 8, de 1º de fevereiro de 2016.

II – Considerando ainda que referido servidor, após o período de interrupção de suas férias, teve que trabalhar fora de seu expediente normal por três vezes, prestando assistência à Comissão Processante à época existente, concedem-se folgas nos dias 1º, 11 e 12 de julho de 2016.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A45BEED6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 08/06/2016.
Edição 1613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>